



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA SECRETARIA DO
FORO DAS VARAS DO TRABALHO DE ITABIRA – MG

JUIZ DIRETOR DO FORO: ADRIANO ANTÔNIO BORGES



Criação: Lei nº 12.616, de 30-4-2012
Data da instalação: 8-11-2013
Data de Implantação do PJ-e: 8-10-2014

Jurisdição: Itabira, Bom Jesus do Amparo, Itambé do Mato Dentro,
Passabem, Santa Maria de Itabira, Santo Antônio do Rio Abaixo e São
Sebastião do Rio Preto.

Edital de Correição publicado no D.E. da Justiça do Trabalho em 5/3/2015, p. 1.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA

ATA DE CORREIÇÃO

Às 10h30 do dia vinte e sete de março de 2015, o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, Dr. **Luiz Ronan Neves Koury**, deu início à Correição Ordinária na Secretaria do Foro das Varas do Trabalho de Itabira, situado na rua João Camilo de Oliveira Torres, nº 722, loja 7, bairro Juca Rosa, na forma do disposto nos artigos 682, XI, da CLT e 30, I, do Regimento Interno, sendo recebido pelo MM. Juiz do Trabalho Diretor do Foro, Dr. **Adriano Antônio Borges**; pelo Chefe do Foro, Sr. Jaime Tomás Elias e pelos servidores Cleide Amélia Araújo Couto, Márcio Mário de Almeida e Wilma Maia Pereira e pelos estagiários Marlon Diego Soares Ribeiro e Mateus Filipe Perucci Ventura.

Iniciada a correição no horário acima registrado, o Desembargador Vice-Corregedor examinou:

1. REGISTROS CONSTANTES DO FORO TRABALHISTA:

1.1. AÇÕES DISTRIBUÍDAS:

	2014	2015 até 28-2
Casos Novos Recebidos por Distribuição	1.937	271
Casos Novos Recebidos por Redistribuição	11	3
TOTAL	1.948	274
Média por Vara/dia expediente	4,29	2,98

No ano 2014, apurou-se, que, em 227 dias de expediente forense (segunda-feira a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) do total de 1.948 reclamações escritas e verbais distribuídas às Varas do Trabalho.

No ano 2015, até o mês de março, apurou-se, que, em 46 dias de expediente forense (segunda-feira a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) foram distribuídas o total de 274 reclamações escritas e verbais distribuídas igualmente às Varas do Trabalho.

1.2. CARTAS PRECATÓRIAS:

Ano	2014	2015 – até 26-3
Cartas Precatórias recebidas	222	57
Média/dia útil	0,98	1,24

1.3. PROTOCOLO DE PETIÇÕES:

Petições protocolizadas	2014	Média total/dia útil	2015 até dia 26/3	Média total/dia útil
Total das Varas	6.515	28,70	1.096	23,83
Média por Vara	3.275,5	14,35	548	11,91



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA

1.4. CERTIDÕES EXPEDIDAS PELO FORO TRABALHISTA:

	2014	2015 - até dia 26/3
Certidões com o recolhimento de emolumentos	901	4
Certidões sem recolhimento de emolumentos	31	3
Total de certidões	932	7
Valor arrecadado	R\$5.292,21	R\$22,12

2. SERVIÇO DE CÁLCULOS JUDICIAIS

Os calculistas realizam suas atividades nas próprias Varas do Trabalho.

3. SETOR DE MANDADOS

3.1. DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS:

	2014	2015 - até dia 26/3
Pendentes	0	5
Recebidos	1.116	208
Distribuídos	1.107	211
Devolvidos sem distribuição	5	2
Pendentes de distribuição	0	0
Pendentes de cumprimento	5	12 (no prazo)

Há 33 mandados de processos do PJ-e pendentes de cumprimento, todos no prazo.

4. HASTAS PÚBLICAS: As hastas públicas são realizadas pelas próprias Varas do Trabalho, por meio de Leiloeiro Oficial.

5. PORTARIAS: Encontra-se em vigor no Foro Trabalhista das Varas de Itabira as Portarias nº 1/2014, que determina aos Oficiais de Justiça lotados no Foro Trabalhista procederem a entrega, agência do Banco do Brasil, dos ofícios transferência de valores expedidos pelas Varas do Trabalho e nº 3/2014 que determina a concessão de vista de processos findos na Secretaria do Foro.

6. RECOMENDAÇÕES

Recomenda o Desembargador Vice-Corregedor que sejam conferidas, consultadas e utilizadas, como instrumento de gestão, as estatísticas e informações do sistema e-Gestão, por meio do site da Corregedoria-Geral da



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA**

Justiça do Trabalho.

7. RECOMENDAÇÕES CONSTANTES NA ATA DE CORREIÇÃO DO ANO 2014:

O Desembargador Vice-Corregedor verificou que as recomendações, então formuladas, foram observadas.

8. CONTROLE DE GASTOS E RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

No que se refere ao controle de gastos e responsabilidade socioambiental, porque perenes, enfatiza o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor a importância de continuidade da observância das recomendações contidas nas Metas Nacionais Prioritárias nºs 6 e 10, do ano 2010, do Conselho Nacional de Justiça, quais sejam:

Meta Prioritária nº 6: reduzir pelo menos 2% do consumo *per capita* com energia, telefone, papel, água e combustível;

Meta Prioritária nº 10: realizar, por meio eletrônico, 90% das comunicações oficiais entre órgãos do Poder Judiciário.

O Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor, diante da necessidade de economia inserida nos objetivos da Administração, recomendou que esta unidade organizacional continue empenhada na manutenção do controle de seus gastos.

O TRT da 3ª Região, em atendimento às Recomendações nº 11, de 22 de maio de 2007 e nº 27, de 16 de setembro de 2009, ambas do Conselho Nacional de Justiça, instituiu a Comissão de Responsabilidade Socioambiental para coordenar os projetos e ações institucionais de responsabilidade socioambiental, voltados à sustentabilidade, especificamente gestão ambiental e inclusão social da pessoa com deficiência.

Diante das medidas adotadas pelo Tribunal, visando alcançar o objetivo estratégico de atuar com responsabilidade socioambiental, recomenda o Vice-Corregedor: a) realizar, anualmente, a Semana do Descarte, conforme Portaria nº 97, de 2008, do TRT da 3ª Região, em atendimento à recomendação do Ministro Corregedor da Justiça do Trabalho; b) formalizar a doação dos resíduos recicláveis e autos findos eliminados junto às entidades, associações e/ou cooperativas que se responsabilizem pela utilização do material para a devida reciclagem, de acordo com o PARÁGRAFO ÚNICO do artigo 13 da Instrução Normativa nº 1, de 14 de junho, de 2012; c) quando houver necessidade de impressão de um documento, optar pela impressão em frente e verso. Para informações, acessar o portal da Responsabilidade Socioambiental, www.trt3.jus.br/socioambiental; d) optar pelo contracheque virtual e imprimir o documento apenas quando for necessário; e) permitir a entrada e a permanência de cães-guias em todas as dependências do edifício e suas extensões, de acordo com o item "c" da Recomendação nº 27 do CNJ; f)



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA**

quando houver pessoa com deficiência auditiva, participe do processo oralizado, adotar comunicação escrita ou por meios eletrônicos, bem como adotar medidas que viabilizem a leitura labial, de acordo com o item “f” da Recomendação nº 27 do CNJ; g) gerar arquivos em PDF, conforme orientações da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicações disponíveis na Intranet, Manuais de Informática, garantindo a acessibilidade do documento aos deficientes visuais através de leitores de tela; h) manter atualizado o controle de bens permanentes, a fim de facilitar o inventário anual, conforme está determinado na Instrução Normativa GP/DG nº 3, de 25 de agosto de 2014.

9. DAS ATIVIDADES E CONDIÇÕES DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL – Com base no artigo 12, parágrafo 3º, da Resolução Conjunta nº 4, de 28-2-2014, do Conselho Nacional de Justiça e Conselho Nacional do Ministério Público e no artigo 9º da Resolução nº 176, de 10-6-2013, do Conselho Nacional de Justiça, bem como nas normas que dispõem sobre segurança oriundas deste Tribunal Regional, sendo o Ato Regulamentar Conjunto nº 1, de 15-9-2008 (ARGCJ 1/2008) e Resolução GP nº 7, de 3-10-2013, o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor constatou, em relação às atividades e condições de segurança, conforme certidão do Chefe do Foro e constatado no local:

Em relação à sede das Varas do Trabalho:

- sede própria, na Avenida Prefeito Lí Guerra, 250 , Bairro Praia, localidade provida de segurança regular;
- possuem 5 câmeras instaladas, 17 sensores de presença, 1 portal detector de metais e dois detectores manuais e um sistema de alarme para as duas unidades;
- todos os equipamentos encontram-se em regular funcionamento;
- existe a presença de um vigilante armado e um porteiro, os quais encontram-se posicionados na entrada principal das unidades;
- existe um caixa eletrônico instalado dentro do Posto da Caixa Econômica Federal;
- a Polícia Militar realiza ronda regulares no local;
- existem 14 extintores de incêndio sendo: 1 com carga de água (usado e vazio); 8 com carga de pó; 2 com carga de CO2 e outros 3 com carga de água. Não é possível identificar a data de validade dos mencionados extintores;
- não existe mangueira de incêndio instalada no local;
- nenhum dos servidores das duas Varas utiliza crachá de identificação.

Em relação à Secretaria Foro:

- está instalado em imóvel alugado à Rua João Camilo de Oliveira Torres, 722 – lj 07, Bairro Juca Rosa, localidade provida de segurança regular;
- possui 2 câmeras e 2 sensores instalados e em regular funcionamento;
- não possui sistema de alarme, detectores de metais ou posto de vigilância armada;



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA**

- existe a presença de um porteiro que se encontra posicionado na entrada única da unidade;
- não existe caixa eletrônico;
- os servidores não utilizam crachá;
- a Polícia Militar realiza ronda regular no local;
- existem dois extintores de pó e uma mangueira de combate a incêndio instalados no local. Não é possível identificar a data de validade dos mencionados extintores.

Em relação ao arquivo:

- está instalado em imóvel alugado à Rua Serro,11 – Bairro Praia, localidade provida de segurança regular;
- necessita de urgente instalação de telas na parte superior das portas metálicas de acesso, de forma a proteger o acervo que lá se encontra de atos de vandalismo como, por exemplo, incêndio provocado;
- a medida, há mais de um ano, foi solicitada e por diversas vezes renovada junto à Secretaria de Engenharia deste Regional, a qual determinou a realização do serviço pela empresa de manutenção predial contratada, todavia, não foi atendida;
- possui 2 câmeras e 2 sensores instalados e em regular funcionamento;
- não possui sistema de alarme, detectores de metais ou posto de vigilância armada;
- não existe a presença de um porteiro;
- não existe caixa eletrônico;
- a Polícia Militar realiza ronda regular no local;
- não existem extintores ou mangueiras de combate a incêndio instalados no local.

Com relação à manutenção predial, tendo em vista os contratos de prestação de serviços manutenção preventiva e corretiva predial, reformas e serviços comuns de engenharia em prédios que abrigam órgãos deste Regional, qualquer eventual necessidade deverá ser objeto de contato direto com a respectiva empresa ou com os setores responsáveis do Tribunal, em especial no tocante aos extintores de incêndio.

RECOMENDAÇÕES DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL: Em face da situação verificada, o Desembargador Vice-Corregedor recomendou que seja oficiada a Presidência deste Tribunal sobre a situação envolvendo a segurança institucional, com comunicado, se assim a eminente Presidente entender por bem, ao setor específico da Segurança Institucional para as providências devidas.

10. OBSERVAÇÕES FINAIS –O Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor recomenda que o Foro Trabalhista mantenha a qualidade dos seus serviços, buscando sempre o aprimoramento, visando ao elevado cumprimento da sua missão institucional, qual seja “Solucionar conflitos nas relações de trabalho, por meio da contribuição de magistrados e servidores, oferecendo à sociedade justiça e desenvolvimento social”.



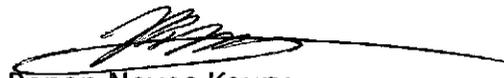
**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA**

O Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor reforça e manifesta que a qualidade da prestação jurisdicional possibilita o alcance da Visão de futuro em “ser referência na sociedade por meio da prestação jurisdicional, caracterizada pela celeridade e qualidade no atendimento aos usuários e pela excelência dos seus processos de gestão”.

Ressalta, ainda, o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor o caráter pedagógico da correição, assim como a importância da transparência dos dados estatísticos do Núcleo do Foro Trabalhista, proporcionadores do autoconhecimento e de um seguro diagnóstico da Instituição, cujo interior precisa ser exposto para si própria, bem como para a sociedade, destinatária última dos serviços judiciais prestados, tudo conforme solene e enfaticamente propugnado pelo CNJ.

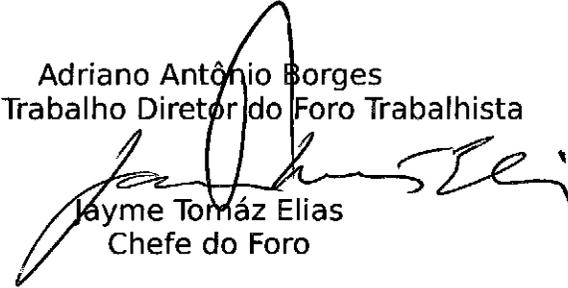
Registra-se que o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor não recebeu reclamação de advogados ou partes quanto aos serviços prestados por este do Foro Trabalhista.

A seguir, encerraram-se os trabalhos às 15 horas, do dia vinte e sete de março de 2015, em sessão pública, antecedida de pregão, do que, para constar, eu, Ana Paula Firpi , Assessora, em exercício, do Vice-Corregedor, lavrei a presente ata, impressa em frente e verso, a qual, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor, pelo MM. Juiz do Trabalho Diretor do Foro e pelo Chefe do Foro. A equipe da Corregedoria Regional, que auxiliou o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor, além da Sra. Assessora acima nominado, foi composta pelos servidores Flávio Mário Fonseca e Luigi Adriano Pereira de Souza.


Luiz Ronan Neves Koury

Desembargador Vice-Corregedor do TRT/3ª Região

Adriano Antônio Borges
Juiz do Trabalho Diretor do Foro Trabalhista


Jayme Tomáz Elias
Chefe do Foro

